



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Ano 2023 - Edição nº 230

SUMÁRIO

Edital de homologação das inscrições.	2 à 2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3 à 3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	4 à 4
Aviso de Licitação	5 à 5
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 ABERTURA – RETIFICAÇÃO 01	6 à 6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA	7 à 7
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES-PÓS RECURSO	8 à 8
DECRETO Nº 2598/2023	9 à 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Pinhal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.santoantoniopinhalsp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal

CNPJ: 45.701.455/0001-72
Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52
Telefone: (12) 3666-1122

Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal

CNPJ: 01.777.888/0001-36
Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23
Telefone: (12) 3666-1377



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhalsp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diariooficial

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de **SANTO ANTONIO DO PINHAL**, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público a Homologação das Inscrições do Edital 002/2022 do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** conforme segue:

I- Constan no I, as Inscrições Homologadas – Ampla Concorrência e PCD- Pessoa com Deficiência

II – Constan no Anexo II – Pedidos de Condições Especiais para realização da Prova

III-Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a Homologação das Inscrições fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 16 de janeiro de 2023 e encerra-se às 23h59 do dia 17 de janeiro de 2023.

IV- De acordo com o item 15 do Edital nº 002/2022, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

V- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DO PINHAL, 13 de janeiro de 2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito do Município de SANTO ANTONIO DO PINHAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 230, 18 de Janeiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022, CUJO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. Todas as licitantes foram habilitadas para lance. Após fase de lances foram declaradas vencedoras as empresas: **SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (47047346000109) com os lotes: 1, 16 e 28 no valor total de R\$9.112,46 (nove mil e cento e doze reais e quarenta e seis centavos). **A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP** (22627453000185) com o lote: 51 no valor total de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais). **ROSICLER CIRÚRGICA LTDA** (57365116000141) com os lotes: 7, 8, 9, 13, 14, 18, 19, 42, 44, 49, 50 e 53 no valor total de R\$17.351,34 (dezessete mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI** (32708161000120) com o lote: 26 no valor total de R\$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais). **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP** (01140868000150) com os lotes: 15, 31, 32, 33 e 35 no valor total de R\$237.457,50 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. (56081482000106) com os lotes: 21, 30, 34, 36, 37 e 41 no valor total de R\$27.335,00 (vinte e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais). **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (57532343000114) com os lotes: 11, 12 e 23 no valor total de R\$17.890,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa reais). **CIRURGICA UNIÃO LTDA** (04063331000121) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 20, 25, 29, 38, 40 e 45 no valor total de R\$142.483,60 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (05343029000190) com o lote: 46 no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **TRE3 AVENTAIS HOSPITALARES LTDA** (41388986000104) com o lote: 27 no valor total de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANDERSON JOSE MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 230, 18 de Janeiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, TORNA PÚBLICA A **ADJUDICAÇÃO** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022, CUJO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MÉDICO DO TRABALHO PARA O PERÍODO DE 12 MESES**. Todas as licitantes foram habilitadas para lance. Após fase de lances foram declaradas vencedoras as empresas vencedoras: **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA** (24327852000156) com o lote: 1 no valor total de R\$67.127,76 (sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), e a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANDERSON JOSE MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 230, 18 de Janeiro de 2023

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE POLPA DE FRUTA PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 02/02/2023. Local: www.bllcompras.org.br. Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@pmsap.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito a Rua Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP.

ANDERSON JOSE MENDONÇA**PREFEITO MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO PINHAL, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público a Retificação 01 do Edital do Concurso Público 02/2022, conforme segue:

I-Inclui – se no Item 1 – Dos Cargos Públicos:

1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

- Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

PEB II Educação Física	*	CR	R\$ 21,36	Curso superior com licenciatura plena na área específica e registro no CRF.	R\$80,00
------------------------	---	----	-----------	---	----------

II-Os demais itens permanecem inalterados.

SANTO ANTONIO DO PINHAL, 18 de janeiro de 2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito do Município de SANTO ANTONIO DO PINHAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 230, 18 de Janeiro de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **torna público** que está disponível no site www.omniconcursospublicos.com.br, que integra este edital, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos com inscrições homologadas, para realizarem a Prova Objetiva do Concurso Público nº 002/2022, conforme segue:

I - A Prova Objetiva será aplicada no dia 22 de janeiro de 2023.

1. - Os locais de acesso às Provas Objetivas serão **fechados às 09h00 e a prova objetiva iniciará às 09h00 no período da manhã e fechados às 14h00 e a prova objetiva iniciará às 14h00 no período da tarde**, recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência.

II - A prova terá **duração de 3 (horas) horas**.

1. a) - Os nomes dos candidatos, a função, o local e a sala de realização das provas, constam no **Anexo Único**.

III - Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**.

1. - Os candidatos poderão permanecer com garrafas de água nos locais das provas para uso individual.

IV - O endereço do local onde serão realizadas as provas objetivas no Município de **SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**, conforme disposto no Edital nº 002/2022, é:

1. – M. Prefeito Noé Alves Ferreira

End: Rua: Coronel Sebastião Marcondes, 149, Centro, Santo Antônio do Pinhal - SP;

1. – E. Desembargador Affonso de Carvalho

End: Avenida Antônio Joaquim Oliveira, 458, Centro, Santo Antônio do Pinhal - SP;

Santo Antônio do Pinhal, 18 de janeiro de 2023.

Anderson José Mendonça

Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES-PÓS RECURSO

Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 230, 18 de Janeiro de 2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES-PÓS RECURSO

A Prefeitura Municipal de **SANTO ANTONIO DO PINHAL**, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público a Homologação das Inscrições Pós Recurso do Edital 002/2022 do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** conforme segue:

- I - Constan no Único, as Inscrições Homologadas – Ampla Concorrência e PCD- Pessoa com Deficiência – Pós Recurso
- II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DO PINHAL, 18 de janeiro de 2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito do Município de SANTO ANTONIO DO PINHAL

DECRETO Nº 2598/2023

Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 230, 18 de Janeiro de 2023

DECRETO Nº 2598 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Regulamenta o art. 195 da Lei Complementar n.º 01, de 21 de junho de 1990, que instituiu o Código de Posturas do Município.”

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pelo inciso III do parágrafo único, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a perturbação de sossego prevista no art. 195 da Lei Complementar Municipal n.º 01/1990, estabelecendo os índices sonoros máximos a serem observados para que não sejam considerados excessivos, na forma da legislação.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Ruído: qualquer som ou vibração que cause ou possa causar perturbações ao sossego público ou produza efeitos psicológicos ou fisiológicos negativos em seres humanos e animais;

II - Som: fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro de faixa de frequência de 16Hz (dezesseis hertz) a 20kHz (vinte quilohertz), e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III – Ruídos ou sons excessivos: os que estiverem em desacordo com a norma da ABNT NBR 10151, que fixa as condições exigíveis para avaliação da aceitabilidade do ruído em comunidades, ou a norma que vier a sucedê-la;

IV - Ruídos ou sons evitáveis: os propagados no período compreendido entre 22 horas e 07 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, de 18 de janeiro de 2023.